

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NÚMERO CEVS) E PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS REFERENTES A ATIVIDADE, SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO COM ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE E A FASE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (PROCEDIMENTOS).

		ANEXO I								
		Grupo III - Agrupamento 27								
		TIPO DE ESTABELECIMENTO	SERVIÇO / LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS – ODONTOLÓGICOS – CIRÚRGICOS – ORTOPÉDICOS – FISIOTERÁPICOS	ACADEMIA DE GINÁSTICA	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	LAVANDERIA HOSPITALAR ISOLADA	(1) SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO ATIVIDADES DE MASSAGEM E RELAXAMENTO PIERCING TATUAGEM	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
FASE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (PROCEDIMENTOS)	ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		X	X	X	X	X	X	
		(3) ORIGINAL DO COMPROVANTE (GUIA FUNDES)	TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	X			X			X
			TAXA DE FISCALIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X
		CÓPIA DE DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONSELHO PROFISSIONAL		X		X	X			X
		(4) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL		X	X		X	X		X
		(2) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - LTA					X	X		X
		CÓPIA DO(S) CONTRATO(S) DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E DA(S) LICENÇA(S) DE FUNCIONAMENTO DA(S) CONTRATADA(S) QUANDO FOR O CASO				X	X	X		X
	CERTIFICADO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO FORNECIDO PELO DETRAN						X		X	
INSPEÇÃO	(5) MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS				X	X	X	X	X	

NOTAS:

- (1) Inclui atividades de cabeleireiro (9302-5/01), manicures e outros serviços de tratamentos de beleza (9302-5/02); e, de manutenção do físico corporal (9304- 1/00).
- (2) O Laudo Técnico de Avaliação é parte integrante do projeto de edificação avaliado e que teve a sua solicitação deferida, devendo ambos serem apresentados no momento da solicitação do cadastramento / licenciamento do estabelecimento (Port. CVS15/2002) .
- (3) DISPENSA DE TAXAS – As micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) estão dispensadas do pagamento das referidas taxas;
- (4) CONTRATO SOCIAL – Com o objetivo da atividade requerida claramente explicitado e registrado nos seguintes órgãos, conforme o caso:
 - JUCESP - quando se tratar de empresa tipo: Sociedade Anônima (S/A), Sociedade Civil (S/C), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 - CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - quando se tratar de Sociedade Civil (S/C).
 - Dispensado de contrato social quando for pessoa física
- (5) De acordo com as atividades realizadas e procedimentos envolvidos.